

LEI Nº 317/93

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER ESTADO DE MATO GROSSO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A DVOP “DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS” DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal de Colíder, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso, autorizou a celebrar Convenio com a DVOP “DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS” do Estado de Mato Grosso, para fins de manutenção, patrolamento, cascalhamento, aterros, bueiros e pontes, da Estrada MT-410, que liga a Comunidade Nova Galiléia até a divisa com o vizinho Município de Nova Guarita-MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 19 DE ABRIL DE 1.993.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT